

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
PORTARIA N° 011/2025

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000305/2024 de 18/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos calculados em 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, resultando em 82%, sem paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c art. 59, II, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **NADIR DAS DORES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 1589 (Nível e Referência AA-22), portadora do RG nº 4.476.123-8 e inscrita no CPF sob nº 635.861.779-68.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.095,33 (hum mil e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 52, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Emanuela Gomes de Siqueira  
**Código Identificador:**0792D767

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2025. Edição 3220  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>